



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1124

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito suplementar no valor de NCR\$ 10.000,00 (deis mil Cruzeiros Novos), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento vigente;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete da Diretoria

Despesas Correntes - Despesas de Custeio

3.1.3.0.0.3 Serviços de Terceiros..... NCR\$ 10.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 16 de Maio de 1.967



José Christovão Areuca

Prefeito Municipal